

Processo nº 315/FUNDAVE**CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 58/2018**

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, certifica para os devidos fins que **VALMIR ZANONI**, CPF nº 767.391.209-00, **informou** a implantação/operação/atividade de **BOMBA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E IRRIGAÇÃO DE CULTIVO AGRÍCOLA (RIZICULTURA)**, na Unidade Consumidora nº 24334 localizada no Município de Nova Veneza, a qual não integra listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA Nº 98/2017 e 99/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental pela FUNDAVE ou Cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06.

Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, **não se situar em área de preservação permanente**, e possuir inscrição no Cadastro Ambiental Rural, se imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado (FCEI).

A FUNDAVE poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente Certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade de 1 (um) ano na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06, 98/2017, 99/2017 e suas alterações.

Nova Veneza, 31 de Julho de 2018.

Juliano Mondardo Dal Molin

Presidente da FUNDAVE